



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI - 13/14

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea "q", do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol,

CONSIDERANDO recente divulgação interna às Federações pela Confederação Brasileira de Futebol, de alterações no sistema de gestão das Federações (sistema que confere condição de jogo aos atletas), que, dentre outras modificações, defere à CBF o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para publicação dos nomes dos atletas inscritos pelos clubes no BID-e.

CONSIDERANDO, que em razão das alterações, existe a concreta possibilidade, dos clubes que disputarão o Campeonato Baiano de Futebol Profissional de 2015 não terem o número mínimo de atletas inscritos para a disputa da primeira rodada da competição.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser realizado um CURSO na primeira semana de janeiro de 2015, para dar aos filiados as explicações e treinamento relativo ao novo mecanismo introduzido pela CBF.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 21, do Regulamento do Campeonato Baiano de Futebol da Categoria Profissional de 2015, transformando o atual parágrafo único em parágrafo terceiro, com a introdução dos parágrafos primeiro e segundo, passando o referido artigo a ter a seguinte redação completa:

"Art. 20 – Sem prejuízo dos prazos de inscrição mencionados no art. 19, bem como do prazo final estabelecido pelo art. 18, o atleta inscrito só terá condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol, até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

1/2



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

Parágrafo Primeiro – Os clubes que participarão do Campeonato Baiano de Futebol Profissional de 2015 terão que promover a inscrição de pelo menos 18 (dezoito) atletas até o 5º dia útil que anteceder a primeira rodada da competição, programada para o dia 01 de fevereiro de 2015. Portanto, **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 26 de janeiro de 2015.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de eventual mudança na data da primeira rodada, os clubes participantes do Campeonato Baiano de 2015 terão que cumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior, com observância da nova data.

Parágrafo Terceiro – Nas transferências internacionais, independentemente do protocolo dos documentos de registro e inscrição, o atleta só terá condição legal de jogo após a devida concessão da transferência pela CBF e se o seu nome estiver incluído no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até às 18h (dezoito horas – horário de Brasília) do dia **18 de março de 2015**, prazo final das inscrições de atletas para o CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015.

Art. 2º. Estabelecer **IMPRETERIVELMENTE** o dia **06/01/2015, às 14:00h**, para realização do curso a que se refere o quinto “considerando” desta RDI, no qual os clubes participantes do Campeonato Baiano de Futebol Profissional de 2015 deverão se fazer presentes, nomeando representantes individuais, sob pena de não terem outra oportunidade para tomar conhecimento das alterações promovidas pela CBF, hipótese em que a FBF não se responsabilizará por eventuais não inscrições e regularizações de atletas, especialmente para a primeira rodada da competição.

Art. 3º. Determinar a publicação desta no site da FBF.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 16 de dezembro de 2014.


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente


Manfredo Lessa Pinto
Vice Presidente